ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2016

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela decreta e promulga o seguinte:

Art. 1º - Abre crédito suplementar no valor R$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais…… R$ 1.000,00

Art. 2º – Servirão de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas…….R$ 1.000,00

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Sala de Sessões Ledir Fermino Alves, em 21 de Dezembro de 2016.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ	**HANILTON JOÃO VENERIO**
PRESIDENTE	**1ºSECRETÁRIO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.